



## INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

### **NOTA DE REPÚDIO À COLUNA DO JORNAL METRÓPOLES QUE CITA LEVIANAMENTE O IBDR E SEU PRESIDENTE DE HONRA**

O Instituto Brasileiro de Direito e Religião – IBDR, vem a público, por meio de seus presidentes, manifestar o seu repúdio à coluna do jornalista Guilherme Amado, do portal de notícias Metrôpoles, em que é relatado, em tom de denúncia, que cinco comissionados integrantes do quadro do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) são membros associados do IBDR.<sup>i</sup> Além disso, o texto faz ataques à pessoa do Presidente de Honra do Instituto, Dr. Ives Gandra da Silva Martins, bem como à sua família.

Importa destacar, primeiramente, que o MMFDH possui centenas de servidores comissionados, e o fato de entre eles encontrarem-se alguns poucos associados do IBDR demonstra a qualidade dos juristas e pesquisadores do Instituto. Informamos, entretanto, que, dois nomes mencionados pelo colunista já se desligaram de suas funções no MMFDH.

Quanto às acusações levianas à pessoa do Presidente de Honra do IBDR, ressalte-se que Dr. Ives Gandra da Silva Martins fez parte do seletivo Grupo de Notáveis que assessorou a Assembleia Constituinte de 1988, sendo um dos mais profícuos doutrinadores do Direito no Brasil com centenas de livros escritos, muitos utilizados nas Universidades de todo o Brasil<sup>ii</sup>, possuindo diversas condecorações acadêmicas e honrosas, bem como diversos doutorados *honoris causa* no Brasil e fora dele. O art. 14, § 1º, do Estatuto Social do Instituto prevê que a Assembleia de fundação elegerá, entre seus membros fundadores, aquele mais notável, para ser seu primeiro Presidente de Honra. Portanto, a menção de seu nome no portal de notícias como defensor de teses jurídicas de interpretação golpista do art. 142, da CF/88, para supostamente justificar rupturas constitucionais é irresponsável e desrespeitosa.

Asseveramos que somente aos ignorantes interessa rotular àqueles dos quais discordam com adjetivos rasteiros que nada fazem além de tentar impedir o debate que é tão importante para a pluralidade de ideais e manutenção da



## INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

democracia. Repudiamos, assim, o ataque *ad hominem* em detrimento da discussão no campo das ideias. A coluna imputa vergonha aos seus autores no momento em que demonstra divergência de um Notável da Constituinte ao desqualificá-lo de maneira superficial e pueril; não pelo fato de discordar, mas por desprezar uma das poucas pessoas no Brasil que podem apontar com maior grau de segurança a intenção do legislador na redação da Lei Maior de nosso país.

Fariam bem os jornalistas se aprendessem a se expressar com humildade ao apontar suas posições conflitantes com um dos maiores juristas brasileiros vivos, professor universitário por mais de cinco décadas, autor prolífero e constitucionalista renomado e reconhecido no mundo todo. Três décadas atrás, enquanto muitos de nós engatinhávamos nos estudos (ou alguns, literalmente, aprendendo a caminhar), Dr. Ives ajudava a escrever a história da democracia no Brasil ao participar da promulgação da Constituição Cidadã que rompeu o ciclo do Regime Militar.

O IBDR, tal qual Instituto de *Think Tank*, respeita quem discorda das opiniões de seu Presidente de Honra e demais associados; porém, que se faça com honra, inteligência, elegância e respeito aos cabelos brancos de quem está a se dirigir neste caso em concreto, sem o uso de jargões batidos que apenas ajudam a alimentar o ódio e a intolerância em seus leitores.

Mais vil ainda se mostra o colunista do Portal Metrôpoles quando cita demais membros da família Gandra, até mesmo com a tentativa de levantar suspeitas de um simplório clube de filmes que participam com a Primeira-Dama. Questiona-se qual a intenção em dar destaque que no referido clube assistem, em sua maioria, filmes cristãos. Importante ressaltar que a discriminação por motivo de religião é crime nos termos da Lei 7.716 (Lei do Racismo), e seria bom o autor do texto esclarecer se essa menção foi ou não motivada por preconceito religioso ou discurso de ódio contra cristãos.

Por último, o IBDR é um instituto que possui total independência com relação ao Governo. Evidentemente que por ser um Instituto com fins acadêmicos e



## INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

científicos - possuindo até mesmo uma Revista indexada nesse sentido - e com um quadro formado com associados altamente qualificados, tem-se como natural que alguns de seus membros sirvam no governo do dia.

Espera-se, enfim, que os responsáveis pela coluna reflitam melhor sobre o que publicam, em vista de sua importância como formadores de opinião, e busquem divulgar conteúdos que aumentam o nível do debate público. O IBDR entende que há melhor caminho em alternativa ao constrangimento para expressar posições políticas e jurídicas ou visões ideológicas.

*Os cabelos brancos são uma coroa de honra que é encontrada no caminho da justiça. Provérbios 16:31 NAA*

Porto Alegre/RS, 26 de abril de 2022.

---

THIAGO RAFAEL VIEIRA

Presidente

---

DAVI CHARLES GOMES

Presidente do Conselho Deliberativo

---

<sup>i</sup> Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/os-cargos-de-ives-gandra-martins-no-governo>. Acesso em: 25 de abril de 2022.

<sup>ii</sup> Citando apenas alguns: Comentários à Constituição de 1988 – 9 Volumes, Controle concentrado de constitucionalidade: comentários à Lei n. 9,868, de 10-11-1999, Direito constitucional interpretado, Comentários à Constituição do Brasil, Curso de Direito Tributário, Conheça a Constituição: comentários à Constituição brasileira, Uma Breve Teoria do Poder, Teoria da imposição tributária, Uma teoria do tributo, Sistema tributário na Constituição de 1988.